



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DR. FRANCISCO MAEDA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA (PIC-FAFRAM), NA MODALIDADE SEM BOLSA

EDITAL 01/ 2022 PIC/ SB – FAFRAM – Modalidade SEM BOLSA

O Diretor Dr. Márcio Pereira, da Faculdade Dr. Francisco Maeda, mantida pela Fundação Educacional de Ituverava – FAFRAM/FE, torna público o presente **Edital de Abertura de Inscrições** visando a seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Iniciação Científica da FAFRAM - Sem Bolsa, em fluxo contínuo.**

1. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SEM BOLSA (PIC/SB - FAFRAM)

O Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Dr. Francisco Maeda- PIC - FAFRAM, Mantida da Fundação Educacional de Ituverava, é uma política acadêmica voltada aos estudantes dos Cursos da Graduação visando promover a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa.

2. OBJETIVO

Introduzir os graduandos na pesquisa científica, estimulando-os para as atividades de pesquisa e inovação; para o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade; e para a integração das áreas de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação do profissional graduado na Faculdade Dr. Francisco Maeda.

3. PÚBLICO ALVO

Acadêmicos regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade Dr. Francisco Maeda- FAFRAM/FE, sob a orientação de um professor/pesquisador da Instituição, desde que o acadêmico não esteja cursando o primeiro semestre ou o último semestre, no ato da inscrição no PIC-FAFRAM.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O início da vigência dar-se-á a partir da aprovação do projeto pela Comissão do PIC-FAFRAM, a constar no Termo de Compromisso que será emitido por esta comissão, e assinado pelo Acadêmico e Orientador, com as datas de início e prazos para a entrega dos Relatórios, parcial e final.

O tempo mínimo de duração da iniciação científica é 12 meses e o máximo de 24 meses. Em casos devidamente justificados, a vigência poderá ocorrer na duração mínima de 06 meses, desde que aprovada pela Comissão.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a.** Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FAFRAM/FE;
- b.** Não estar cursando nem o primeiro ou o último ciclo do Curso de Graduação no momento da sua inscrição junto ao PIC-FAFRAM (fase de submissão do projeto à esta Comissão);
- c.** Ser orientado por docente da FAFRAM;
- d.** Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica concomitantemente;
- e.** Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- f.** Ter disponibilidade de tempo fora do horário de aula para desenvolver o projeto, conforme cronograma de execução; e manter contato frequente com o Orientador, para o devido cumprimento das atividades do projeto;
- g.** Participar, com apresentação de trabalho, dos Congressos de Iniciação Científica promovido pela Fundação Educacional de Ituverava;
- h.** Fazer referência a sua condição de aluno do PIC-FAFRAM, quando das publicações do trabalho;
- i.** Entregar os Relatórios de Atividades, Parcial e Final (versão autorizada pelo Orientador), à Comissão do PIC-FAFRAM, nas datas estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a.** Ser docente/pesquisador efetivo ou colaborador da FAFRAM/FE, vinculado aos cursos de graduação ou pós-graduação;
- b.** Possuir, no mínimo, o título de Especialista;
- c.** Ter disponibilidades de tempo, para orientação, fora os horários de aula;
- d.** Orientar o aluno de forma contínua;
- e.** Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência da Iniciação Científica, preenchendo o Formulário de acompanhamento das atividades, nos prazos estipulados no Termo de Compromisso;
- f.** Cumprir os prazos e requisitos estabelecidos no termo de compromisso, sendo que o descumprimento, sem justificativa acatada pela Comissão levará a impossibilidade de propor novos projetos de pesquisa.
- g.** Comunicar, à esta Comissão, o desligamento do aluno, quando isso for o caso; e qualquer alteração no plano e cronograma de atividades do aluno, acompanhada de justificativa detalhada;
- h.** Comunicar, à esta Comissão, seu desligamento da FAFRAM/FE, sendo obrigatória a apresentação dos documentos pertinentes ao aluno sob sua orientação (avaliação do desempenho do aluno e Parecer do relatório parcial ou final do aluno, referente ao período executado);
- i.** A pesquisa poderá ter a participação de um Co-Orientador, na condição de possuir, no mínimo, o título de Especialista e apresentar Carta do Orientador principal, formalizando a solicitação e justificando a necessidade da inclusão do co-orientador.

7. INSCRIÇÃO

- a. Edital de abertura para inscrições no PIC – modalidade Sem Bolsa será em fluxo contínuo, podendo a inscrição ser encaminhada à Comissão em qualquer período do ano. As inscrições poderão ser efetuadas a partir da publicação deste Edital (PIC-FAFRAM 01/2022), que ficará aberto pelo prazo de um ano, ou até a publicação de um novo edital para essa modalidade.
- b. Documentos necessários para a inscrição:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 01)
 - Duas (2) vias do projeto de pesquisa (Modelo estrutural citado no Item 8).
 - Recibo de Inscrição preenchido pelo Acadêmico, a ser assinado pela secretaria no ato da entrega da documentação (Anexo 2).
 - Link de acesso ao Currículo Lattes do aluno, a constar na Ficha de Inscrição (criar o Currículo Lattes, na plataforma do CNPq).
 - Link de acesso do Currículo Lattes do Orientador (a constar na Ficha de Inscrição).
- c. Os documentos (i, ii e iii) deverão ser entregues diretamente na secretaria (via impressa);
- d. Uma vez sendo entregue a documentação, o aluno **deverá obrigatoriamente enviar, para a Comissão do PIC- FAFRAM, uma cópia do Recibo de Inscrição** (item iii) assinado e datado pela secretaria. Encaminhar através do link: <https://forms.gle/yeBt7BrGpKkUefgs6> (acesso ao Link disponível no site).

8. PARA O PROJETO DE PESQUISA

Poderão ser inscritos projetos de diferentes métodos científicos, apropriados ao estudo em questão, assegurando-se a qualidade e a fidedignidade do conhecimento gerado por meio da pesquisa.

O projeto de pesquisa, sob a responsabilidade do docente/pesquisador responsável, deverá conter as seguintes normas de apresentação (Modelo no Apêndice I):

Quanto a Estrutura:

- Capa contendo os dados do projeto, do aluno e Orientador
- Sumário
- Resumo na língua vernácula (máximo 01 página); Palavras-chave;
- Plano de Atividades do aluno (máximo 5 a 10 páginas), com:
 - Introdução, com importância e justificativa (com base no referencial teórico da literatura existente);
 - Objetivo;
 - Metodologia;
 - Resultados Esperados;
 - Cronograma de execução das atividades do projeto;
 - Referências;
 - Apêndices (se houver)
 - Anexos (quando for o caso).

e. Informações sobre os Aspectos éticos da pesquisa: projetos de pesquisa que exigem autorizações para sua execução (exemplo: Aprovação de Comissão de Ética em Pesquisa, Autorização para uso de Dados, Termo de Consentimento etc., conforme o tipo da pesquisa) deverão ser submetidos já com as devidas autorizações, anexadas ao final do projeto. Vide as modalidades de pesquisa com as autorizações obrigatórias, no Anexo 03.

Quanto ao formato:

a. Papel sulfite A4; Fonte Times New Roman; Corpo 12, com exceção do resumo que deve ser 10; Margem superior e direita de 3cm e esquerda e inferior de 2cm; Espaçamento entre linhas de 1,5, com exceção do resumo que deve ser de 1cm (simples).

9. SELEÇÃO E RESULTADO

a. O processo de seleção e aprovação será realizado pela Comissão do PIC-FAFRAM/FE, considerando os seguintes componentes:

- i. O Projeto de Pesquisa (apresentação e qualidade da proposta; viabilidade temporal, espacial e estrutural e demais itens que condizem com pertinência à natureza da Iniciação Científica);
- ii. desempenho acadêmico do aluno pelo Histórico Escolar
- iii. O planejamento das atividades a serem executadas;

b. O Projeto de Pesquisa será inicialmente analisado pela Comissão, que indicará um docente da FAFRAM para avaliar e emitir o parecer favorável, desfavorável ou favorável com alterações.

c. A Comissão emitirá o parecer final de Aprovado, Reprovado ou Aprovado com alterações, em reunião ordinária ou extraordinária, com a presença da maioria simples dos seus membros.

d. Após inscrição do acadêmico, o prazo médio para a emissão do parecer final pela Comissão será de 45 a 60 dias contados a partir da Reunião Ordinária da Comissão de Iniciação Científica, conforme calendário de reuniões.

10. RELATÓRIOS CIENTÍFICOS

a. Os acadêmicos do PIC-FAFRAM deverão apresentar Relatórios sobre a pesquisa desenvolvida, apresentando os elementos estruturais especificados no Apêndice II deste Edital (Roteiro para o Relatório Científico).

b. Os Relatórios Científicos deverão ser acompanhados do parecer circunstanciado do Orientador e cronograma de execução atualizado.

c. Os prazos de entrega dos Relatórios, Parcial e Final, serão estipulados no Termo de Compromisso emitido pela Comissão para início da vigência da IC, considerando o limite máximo de 30 dias antes do término da vigência da iniciação científica.

d. A entrega dos Relatórios é requisito obrigatório para que o aluno receba o Certificado de Conclusão.

e. Os Relatórios serão avaliados por um Docente da FAFRAM, preferencialmente aquele que emitiu o parecer de aprovação do projeto de pesquisa, podendo a Comissão, quando necessário, indicar outro Docente.

f. A Comissão do PIC-FAFRAM, em reunião ordinária ou extraordinária, deverá emitir o parecer final dos relatórios, de aprovação ou reprovação.

g. A reprovação do relatório implica a necessidade de reformulação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

h. Visando ao bom funcionamento do sistema e à independência da Comissão na avaliação dos projetos e dos relatórios de pesquisa, os nomes dos pareceristas permanecerão sigilosos.

11. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Para receber o certificado de participação no Programa de Iniciação Científica da FAFRAM/FE o aluno deverá:

- i. ter os Relatórios aprovados pela Comissão;
- ii. Ter desenvolvido o projeto por no mínimo de 6 meses;
- iii. Cumprir as obrigações e direitos constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A produção intelectual, científica e acadêmica resultante do PIC-FAFRAM/FE, a esta Instituição pertence, resguardados os devidos direitos do autor (orientador e acadêmico), conforme previsto em lei, sendo-lhe permitido divulgar sob qualquer meio e a qualquer tempo, mesmo que sob caráter oneroso para terceiros, os resultados da pesquisa.

b. A publicação dos resultados da pesquisa deverá ter o consentimento e a autorização do Orientador.

c. O projeto executado no Programa de Iniciação Científica poderá ser utilizado como tema do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno, adequando-o às Normas de Elaboração de Monografias da FAFRAM.

d. O Início da vigência da IC é dar-se-á a partir da aprovação do projeto pela Comissão, com a assinatura do Termo de Compromisso, e não a partir da entrega da inscrição.

e. Projetos de pesquisa iniciados recentemente (em relação à data de publicação deste Edital) também poderão ser inscritos no Programa, devendo ser apresentado um cronograma de execução detalhado e, de forma clara, ser enfatizada a importância da respectiva pesquisa. O projeto será analisado pela Comissão, podendo ser aprovado ou não.

f. Pedidos de Prorrogação de prazo deverão ser solicitados à Comissão do PIC-FAFRAM com antecedência mínima de 60 dias da data a vencer e estipulada no Termo de Compromisso, podendo a Comissão aceitar ou rejeitar.

g. A Comissão poderá convidar demais docentes da FAFRAM para participar das reuniões do PIC, de acordo com a necessidade e pertinência do conteúdo a ser analisado e discutido.

Ituverava-SP, 26 de abril de 2022.

Márcio Pereira

Diretor DA FAFRAM/ FE